Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 114/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 14:13
Legislativo - PLC 2/2023

PREFEITURA DE PALMITAL CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023-~~PM~~=

AS COMISSÕES DE: Financas Educacao, Justica e Saude
C.M. Palmital, em 06/02/23

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal ***APROVA:***

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital vagas para os cargos de provimento efetivo previsto no Anexo I desta lei, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único A quantidade de vagas criadas, suas classes funcionais, carga horária, referência salarial de início e grau máximo de carreira, são os constantes do **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2023.02.06 12:21:16 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023-PM=

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	Nº Vagas Criadas	Carga Horária Semanal	Classe/Grau/ Referência.
Motorista	4	40	II 3A - 4E
Psicólogo	4	20	III 7A - 8E
Assistente Social	3	30	III 8A - 9E
Ajudante Administrativo	7	40	II 2A - 3E
Auxiliar de Saúde	10	40	II 2A - 3E

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023=PM

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificamos a apresentação deste projeto tendo em vista a necessidade de ampliação do quadro de servidores permanentes para atendimento da demanda de serviços internos e externos, existentes e crescentes em nosso município.

Ressalta-se ainda que o aumento da despesa de pessoal encontra guarida na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estudo de impacto financeiro que segue em anexo.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade, protestos de estima e consideração.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2023.02.06 12:21:47 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

03/02/2023

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Impacto econômico-financeiro para Criação de Cargos.**

Conforme nos foi solicitado pelo Senhor Prefeito, efetuamos análise sob os aspectos econômicos e financeiros em relação a criação de cargos que especifica, demonstrando o impacto que acarretará sob os aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, conforme segue:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 – Dos dados necessários

- ✓ RCL 2022 = **R$ 110.983.333** [1]
- ✓ Despesa com Pessoal 2022 = **R$ 47.873.459**[1]
- ✓ Percentual - **43,14%**

- Da criação de Cargos:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	Nº Vagas	Referência.	R$
Motorista	4	II 3A - 4E	1.851,19
Psicólogo	4	III 7A - 8E	3.115,45
Assistente Social	3	III 8A - 9E	3.426,98
Ajudante Administrativo	7	II 2A - 3E	1.592,02
Auxiliar de Saúde	10	II 2A - 3E	1.592,02

2 – DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Qtde.	Valor Ano	Prev.	½ Férias	13º	Total
04	81.452,36	17.919,51	3.393.84	6.787,69	109.553
04	137.079,80	30.157,55	5.711,56	11.423,13	184.372
03	113.090,34	24.879,87	4.712,09	9.424,19	152.106
17	297.707,74	65.495,70	12.404,48	24.808,97	400.041
	629.330,24	138.452,63	26.305,13	52.443,98	**846.072**

Calculado para 11/12 do exercício de 2023

3 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO e LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R$
1. Resultado Financeiro Exercício Anterior[1]	- 1.893.068
2. Receita Total Prevista – liquida	107.585.000
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	105.691.932
4. Custo já considerado no exercício	0
5. Custo deste	846.072
6. Custo considerado na Folha de Pagto.	846.072
7. Custo a ser considerado (4+5)	846.072
8. Impacto Orçamentário (7/2)	0,78
9. Impacto Financeiro (7/3)	0,80
10. Impacto sobre a RCL[2]	0,76

[1] Dados preliminares sujeito a alteração no fechamento do BP

A Receita Corrente liquida projetada para o exercício de 2023 com base na apurada no exercício 2022, de **R$ 110.983.333.**

A Despesa projetada para 2023, com base na apurada no exercício de 2022, incluído as atuais alterações propostas, é de **R$ 48.719.531** e o índice percentual previsto será de **43,89%.**

4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	846.072
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,78
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	0,80

Valor da Despesa no 2º Exercício	922.987
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,85
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	0,87

Valor da Despesa no 3º Exercício	922.987
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	0,85
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	0,87

5 - ART. 167-A (EC 109)

Receitas Correntes	131.609.641
Despesas Correntes	108.602.866
%	**82,44**

Sendo estes os cálculos que entendemos necessários, S.M.J., é o que submetemos a vossa apreciação.

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO:06345657883

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE ARAUJO:06345657883
Dados: 2023.02.08 09:16:56 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
CT – CRC1SP162.028/O-9